



Prefeitura Municipal de Cruzeiro

Estado de São Paulo

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos

LEI Nº. 5.128, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2021.

Dispõe sobre denominação de próprio da Municipalidade.

THALES GABRIEL FONSECA, Prefeito Municipal de Cruzeiro, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Cruzeiro aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Passa a denominar-se “**OSWALDO FERREIRA**”, o Parque localizado na Rua Antônio José da Cruz, na Vila Dr. Washington Beleza, nesta cidade.

Art. 2º - O Poder Executivo determinará ao setor competente a identificação do referido Parque.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cruzeiro, 25 de novembro de 2021.

THALES GABRIEL FONSECA
Prefeito Municipal

Publicado no átrio da Prefeitura Municipal de Cruzeiro, conforme L.O.M., artigo 66.
Registre-se e arquite-se. Em 25 de novembro de 2021.

Diógenes Gori Santiago

Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos